



## EDITAL Nº. 004/2024 – UNEMAT/COVEST

### PROCESSO SELETIVO TURMA FORA DE SEDE\*

\*Retificado em 17/05/2024

#### 1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria n. 923/2024 - Reitoria, que as inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas para os portadores de Certificado de Conclusão do Ensino ou equivalentes; e àqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A UNEMAT ofertará **220 (duzentas e vinte) vagas** na modalidade Turma Fora de Sede, distribuídas nos cursos de graduação abaixo descritos, oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, conforme quadro constante no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas por meio dos sistemas descritos abaixo:

CURSO	SISTEMA DE VAGA	DESTINADO
<b>Bacharelado em Agronomia</b>  (Inscrição via internet)	Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas)	A todos os candidatos que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos) o Ensino Médio em escola pública.
	Ampla Concorrência	A todos os candidatos que não se enquadram no sistema de reserva de vagas.
<b>Licenciatura em Educação Escolar Quilombola</b>  (Inscrição via internet)	Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas)	A todos os candidatos que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos) o Ensino Médio em escola pública.
	Reserva de Vagas para Professores	Aos professores, que atuam na rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância sem possuir a formação adequada (Edital do PARFOR*).
	Ampla Concorrência	A todos os candidatos que não se enquadram nos sistemas de reserva de vagas.
<b>Licenciatura Intercultural Indígena</b>  (Inscrição somente nos postos autorizados) <i>Inscrição gratuita</i>	Reserva de Vagas para Professores (Povos Indígenas Xavante)	Aos professores indígenas dos Povos Xavante oficialmente reconhecidos, que ocupam Terras Indígenas no Estado de Mato Grosso, <b>PERTENCENTES À TERRA INDÍGENA PIMENTEL BARBOSA</b> , e que atuam na rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância sem possuir a formação adequada (Edital do PARFOR*).
	Ampla Concorrência (Povos Indígenas Xavante)	A todos os candidatos que não se enquadram no sistema de reserva de vagas para professores indígenas, <b>PERTENCENTES À TERRA INDÍGENA PIMENTEL BARBOSA</b> .
<b>Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue em Surdos</b>  (Inscrição via internet)	Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas)	A todos os candidatos que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos) o Ensino Médio em escola pública.
	Reserva de Vagas para Professores	Aos professores, que atuam na rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância sem possuir a formação adequada (Edital do PARFOR*).
	Ampla Concorrência	A todos os candidatos que não se enquadram nos sistemas de reserva de vagas.
<b>Tecnologia em Horticultura</b>  (Inscrição somente nos postos autorizados) <i>Inscrição gratuita</i>	Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas)	A todos os candidatos que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos) o Ensino Médio em escola pública.
	Ampla Concorrência	A todos os candidatos que não se enquadram no sistema de reserva de vagas.

\***PARFOR**: Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica.

2.2 O Processo Seletivo será realizado por meio de análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente do candidato.

**2.3** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

**2.4** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Vestibular serão divulgadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), nas datas previstas no cronograma de atividades definido no **ANEXO X** deste Edital.

**2.4.1** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, bem como, acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais complementares referentes ao Processo Seletivo.

**2.5** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso (Cuiabá)**.

### **3. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS)**

**3.1** Os candidatos poderão concorrer ao sistema de reserva de vagas desde que cumpram os requisitos abaixo, que estão de acordo com a Resolução nº 046/2023 – CONEPE, disponível no link: [http://www.unemat.br/legislacao/index.php?id\\_res=5195](http://www.unemat.br/legislacao/index.php?id_res=5195).

- I. Negros (Preto ou Pardo)**, quando se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- II. Indígenas**, quando se autodeclarar pertencente a um grupo étnico reconhecido como tal;
- III. Pessoas com deficiência**, os assim considerado nos termos da Legislação do subitem 4.16 deste Edital;
- IV. Oriundos de escola pública**, se cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

**3.2** Os documentos de comprovação da ação afirmativa estão listados abaixo:

<b>AÇÃO AFIRMATIVA</b>	<b>COMO COMPROVAR A AÇÃO AFIRMATIVA</b>
<b>Estudantes Negros (Preto ou Pardo)</b>	<b>I.</b> Histórico Escolar do Ensino Médio (desde que tenha cursado integralmente em escola pública); <b>II.</b> Autodeclaração de Negros (modelo do <b>ANEXO IV</b> deste Edital); <b>III.</b> Documento oficial de identificação com foto; <b>IV.</b> Vídeo para verificação da autodeclaração (conforme descrito no subitem 4.13.1 deste Edital).
<b>Estudantes Indígenas</b>	<b>I.</b> Histórico Escolar do Ensino Médio (desde que tenha cursado integralmente em escola pública); <b>II.</b> Autodeclaração juntamente com a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (modelo do <b>ANEXO V</b> deste Edital).
<b>Estudantes com Deficiência</b>	<b>I.</b> Histórico Escolar do Ensino Médio (desde que tenha cursado integralmente em escola pública); <b>II.</b> Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (modelo do <b>ANEXO VI</b> deste Edital); <b>III.</b> Laudo médico (conforme descrito no subitem 4.15.1).
<b>Demais Estudantes de Escola Pública</b>	<b>I.</b> Histórico Escolar do Ensino Médio (desde que tenha cursado integralmente em escola pública).
<b>Reserva de vagas para Professores</b>	<b>I.</b> Documentação comprobatória que é professor da rede pública de educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atua na área do curso sem possuir a formação adequada, emitido pela Diretoria Regional de Educação (DRE), Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente e/ou competente para tal finalidade.

**3.2.1** Caso o candidato se enquadre em mais de um grupo no sistema de cotas deverá fazer opção para um único grupo no qual deseja concorrer.

**3.3** A Política de Ações Afirmativas da UNEMAT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas aos **candidatos que cumpriram integralmente (1º, 2º e 3º anos) o ensino médio em escola pública**.

**3.3.1** Entende-se, de acordo com o Artigo 19, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por **escola pública** aquela onde o estabelecimento de ensino é **público e gratuito**, mantido exclusivamente pela União, Estados ou Municípios.

**3.3.2** É **vedado** o uso de vagas reservadas em benefício de **quem cursou o ensino médio em estabelecimento privado ou foi favorecido por bolsa ou auxílio de qualquer natureza**, independentemente de ser parcial ou integral.

**3.4** Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas, sob pena de perder o direito à vaga por falta de comprovação, caso seja selecionado.

### **3.5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PROFESSORES:**

**3.5.1** Poderão concorrer às vagas reservadas para professores, os candidatos professores da rede pública de educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada.

**3.5.2** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição anexar/entregar a documentação exigida no subitem 4.12 deste Edital.

#### **4. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no **ANEXO X** deste Edital.

**4.1.1** As inscrições para os cursos: Tecnologia em Horticultura e Licenciatura Intercultural Indígena, não terão cobrança de taxa de inscrição. A inscrição do curso Tecnologia em Horticultura será custeada pelo convênio do Curso.

**4.1.1.1** A inscrição para os cursos Licenciatura Intercultural Indígena e Tecnologia em Horticultura, deverá ser efetuada **somente nos postos de inscrição autorizados**, no período de **16 a 18/05/2024 e 20 a 22/05/2024**, no horário estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

**4.1.2** As inscrições para os cursos: Bacharelado em Agronomia, Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue em Surdos e Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, serão realizadas **exclusivamente via internet** no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período estipulado no cronograma.

**4.2** A inscrição poderá ser efetuada com isenção ou com pagamento da taxa de inscrição.

**4.3** Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**4.3.1** O candidato que não preencher o número de seu CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

**4.4** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT/COVEST do direito de excluir do Processo Seletivo se não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou verdadeira.

**4.5** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via correio eletrônico ou via postal.

**4.6** O candidato que efetivar mais de uma inscrição, isenta ou não, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST, sem devolução de valores.

**4.7** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração, como opção de curso, categoria, ou qualquer outro dado contido no requerimento de inscrição.

**4.8** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**4.9** O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

**4.10** Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br) e seguir os procedimentos (para os cursos com inscrição realizada somente via internet) e anexar a documentação exigida no subitem 4.12 deste Edital.

**4.10.1** Para realizar a inscrição o candidato deverá procurar um dos postos de inscrição autorizados (para os cursos com inscrição presencial - ANEXO III), portando toda a documentação exigida no subitem 4.12 deste Edital.

**4.10.2** O candidato que não anexar/entregar a documentação exigida no subitem 4.12 e seguintes, terá sua inscrição indeferida e poderá interpor recurso, de acordo com o item 10 deste Edital.

**4.11** No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados solicitados, tais como: e-mail único e válido; número de telefone celular válido; opção de curso, categoria, turno e o local de oferta.

**4.12 No ato da inscrição o candidato deverá anexar/entregar a documentação listada abaixo:**

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (frente e verso), completo e legível, com as notas/conceitos do 1º ao 3º ano, devidamente carimbado e assinado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino;
- d) Documentação comprobatória que é professor da rede de pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, emitido pela Diretoria Regional de Educação (DRE), Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente e/ou competente para tal finalidade - **para os candidatos às vagas reservadas para professores.**

**4.12.1** Para os candidatos ao **Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**, além dos documentos exigidos subitem 4.12, deverão entregar no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade ou Documento de Identificação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) com foto;
- b) Declaração de Apoio da Comunidade Indígena ao candidato (**ANEXO VII**).

**4.12.2** Para os candidatos Quilombolas ao **Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola**, além dos documentos exigidos subitem 4.12, deverão entregar no ato da inscrição:

- a) Autodeclaração (**ANEXO VIII**);
- b) Declaração de anuência da Comunidade Quilombola (**ANEXO IX**).

## DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS - ESTUDANTES NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

**4.13** Para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas para estudantes negros (preto ou pardo), além dos procedimentos do subitem 4.12, o candidato deverá no ato da inscrição optar pela categoria estudantes negros e anexar/entregar os documentos:

- I. Comprovante que cursou **integralmente (1º, 2º e 3º anos)** o ensino médio em escola pública;
- II. Autodeclaração (**ANEXO IV**);
- III. Vídeo, conforme especificado neste Edital.

### Orientações para gravação do vídeo – para Estudantes Negros

**4.13.1** Para gravar o vídeo, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Assistir ao vídeo com modelo de gravação que UNEMAT/COVEST disponibilizará no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br);
- b) Vídeo deverá ser individual, gravado no formato MP4, sem cortes ou interrupções;
- c) Duração: máximo 40 segundos;
- d) Não usar maquiagem;
- e) Não usar vestimentas ou acessórios que possam prejudicar a identificação do candidato, tais como óculos escuros, lenço, turbante, presilhas, chapéu, boné e similares;
- f) Não usar efeitos de programa de edição, filtros, aplicativos ou quaisquer recursos para alterar, distorcer ou modificar a imagem captada;
- g) Não fazer edição na imagem captada;
- h) Posicionar-se em local com boa iluminação e nitidez, com fundo claro, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- i) Atentar-se aos ruídos e sons externos (vento, por exemplo) no momento da gravação;
- j) Posicionar a câmera horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito;
- k) Posicionar-se frontalmente para a câmera;
- l) Produzir o vídeo, falando pausadamente, em alto e bom som, apenas com o roteiro que segue abaixo:

#### ROTEIRO:

Eu [FALAR O NOME COMPLETO]  
Portador do CPF [FALAR O NÚMERO]  
Candidato a uma vaga no curso de [FALAR O NOME DO CURSO]  
No Polo [FALAR O NOME DO LOCAL DE OFERTA DO CURSO]  
Me autodeclaro preto ou pardo

**4.13.1.1** O candidato deve verificar a gravação do vídeo para garantir que está funcionando. A qualidade e a resolução do vídeo produzido são de exclusiva responsabilidade do candidato.

## DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS - ESTUDANTES INDÍGENAS

**4.14** Para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas para estudantes indígenas, além dos procedimentos do subitem 4.12, o candidato deverá no ato da inscrição optar pela categoria estudantes indígenas e anexar/entregar os documentos:

- I. Comprovante que cursou **integralmente (1º, 2º e 3º anos)** o ensino médio em escola pública;
- II. Autodeclaração juntamente com a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (**ANEXO V**).

## DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS - ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

**4.15** Para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas para estudantes com deficiência, além dos procedimentos do subitem 4.12, o candidato deverá no ato da inscrição optar pela categoria estudantes com deficiência, e anexar/entregar os documentos:

- I. Comprovante que cursou **integralmente (1º, 2º e 3º anos)** o ensino médio em escola pública;
- II. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (**ANEXO VI**);
- III. Laudo médico, conforme especificado no subitem 4.15.1 deste Edital.

**4.15.1** Para comprovação da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo ainda conter todos os itens: nome completo do candidato, identificação e assinatura do médico (nome completo, carimbo, nº do CRM, especialidade do médico responsável).

### Da condição de Pessoa com Deficiência

**4.16** Somente poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato que tiver deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do

Espectro Autista); as contempladas pelo enunciado na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); e as contempladas pela Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021.

**4.16.1** São características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Tipo	Características segundo os documentos legais mencionados no subitem 4.16 deste Edital
<b>Deficiência Física</b>	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
<b>Deficiência Auditiva</b>	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
<b>Deficiência Visual</b>	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
<b>Deficiência Mental</b>	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
<b>Transtorno do Espectro Autista</b>	Aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;</li> <li>II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</li> </ol>

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1** A solicitação de inscrição gratuita para os cursos Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue em Surdos, deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às **08 horas do dia 16/05/2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22/05/2024**.

**5.1.1** O candidato poderá se inscrever em uma das categorias abaixo:

TIPO DE ISENÇÃO	DESTINADA A QUEM?	QUAL DOCUMENTAÇÃO DEVE ANEXAR/ENTREGAR?	COMO SOLICITAR?
<b>ISENÇÃO AUTOMÁTICA</b>	Para titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.	Todas listadas no subitem 5.2.1 deste Edital.	Através do endereço eletrônico <a href="http://vestibular.unemat.br">vestibular.unemat.br</a>
<b>ISENÇÃO TOTAL</b>	1) Doador regular de sangue (Lei Estadual n. 7.622/02).	Todas listadas no subitem 5.3 deste Edital.	<b>De 16 a 22/05/2024</b>
	2) Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT - (Portaria n. 2.243/2005).	Todas listadas no subitem 5.4 deste Edital.	

### Titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

**5.2** Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente ao candidato que, através de comprovação, for membro de família de baixa renda, nos termos da legislação pertinente.

**5.2.1** O candidato deverá anexar/entregar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso;
- 3) Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo QR cod para validação e com atualização cadastral realizada até dois anos contados retroativamente à publicação deste Edital. O documento poderá ser emitido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>.

**5.2.1.1** Não será aceita a Folha Resumo do Registro, Individual ou Familiar, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**5.2.2** Os dados informados pelo candidato devem ser idênticos ao cadastro do CadÚnico, preenchendo o seu nome de forma completa e sem abreviações.

**5.2.3** A UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do Número de Identificação Social (NIS), fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

#### **Doador regular de sangue**

**5.3** O candidato deverá anexar/entregar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso;
- 3) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que fez a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

#### **Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso**

**5.4** O candidato deverá anexar/entregar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso;
- 3) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT.

#### **Da análise das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição**

**5.5** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados no formato **PDF**, respeitando o tamanho máximo de 5MB.

**5.6** Não serão aceitos documentos enviados pelos correios, por e-mail ou quaisquer outras formas não especificadas.

**5.7** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

**5.8** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa, de acordo com o cronograma deste Edital.

**5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:**

- a) Informar o Número de Identificação Social (NIS) incorretamente ou inválido;
- b) Tiver cadastro do CadÚnico desatualizado;
- c) Não anexar/entregar o comprovante de inscrição no CadÚnico;
- d) Não anexar/entregar a documentação exigida;
- e) Não comprovar 03 (três) doações de sangue até a data da publicação deste Edital;
- f) Anexar/entregar documentação incompleta, ilegível e/ou com rasuras.

**5.10** Os candidatos com pedidos de isenção de taxa INDEFERIDOS e, o recurso contra o indeferimento julgado improcedente, deverão entrar no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), gerar boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA**

**6.1** A inscrição com pagamento da taxa de inscrição para os cursos Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue em Surdos deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às **08 horas do dia 16/05/2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/06/2024**.

**6.2** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (Sessenta) reais**.

**6.2.1** O valor referente à taxa de inscrição não será em hipótese alguma, devolvido, restituído, inclusive nos casos de pagamentos em duplicidade, extemporâneos, ou ainda, em valor superior à taxa de inscrição.

**6.2.2** É proibido transferir o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos de seleção.

**6.3** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

**6.4** O boleto bancário a ser utilizado deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

**6.5** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **10/06/2024**, observado o horário de expediente bancário.

**6.6** A inscrição como pagante estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e devida confirmação da rede bancária.

**6.6.1** Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, a UNEMAT/COVEST reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.

**6.7** Para fins de inscrição, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o vencimento, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, pix, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição.

**6.7.1** A UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados no subitem anterior.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO (Para Estudantes Negros, Estudantes com Deficiência e Estudantes Indígenas)**

**7.1** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a estudantes negros, estudantes com deficiência ou estudantes indígenas, **obrigatoriamente**, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Verificação designada para tal finalidade.

**7.1.1** Compete aos membros da Comissão de Verificação ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato.

**7.1.1.1** A Comissão de Verificação utilizará, para aferição da condição declarada pelo candidato:

- I. o critério fenotípico para os candidatos negros;
- II. a declaração de pertencimento à comunidade indígena para os candidatos indígenas; e
- III. o laudo médico para pessoas com deficiência.

**7.1.1.2** Caso a autodeclaração não seja ratificada, o candidato concorrerá automaticamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

**7.1.1.3** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento de verificação, de acordo com o cronograma deste Edital.

### **7.2 PARA ESTUDANTES NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

**7.2.1** O procedimento de verificação de estudante negro (preto ou pardo) consiste na avaliação da autodeclaração, do documento oficial de identificação e do vídeo apresentado no ato da inscrição.

**7.2.2** Para aferição da condição declarada pelo candidato no ato da inscrição e avaliação do vídeo, a Comissão de Verificação utilizará o critério fenotípico que o caracteriza como pertencente ao grupo racial negro (marcado por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz, cabelos e formato do rosto).

**7.2.3** Para estudantes negros (preto ou pardo), **não** será considerado o genótipo do candidato (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

### **7.3 PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**

**7.3.1** O procedimento de verificação da condição de estudante com deficiência consiste na avaliação da autodeclaração e do laudo médico apresentados no ato da inscrição.

**7.3.2** A autodeclaração será ratificada pela Comissão de Verificação, quando o candidato: se autodeclarar pessoa com deficiência no ato da inscrição; anexar/entregar laudo médico conforme descrito neste Edital.

**7.3.3** Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido no subitem 4.16 deste Edital, não terá sua autodeclaração ratificada pela Comissão de Verificação.

### **7.4 PARA ESTUDANTES INDÍGENAS**

**7.4.1** O procedimento de verificação da condição de estudante indígena consiste na avaliação da autodeclaração juntamente com a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena.

**7.4.2** Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido neste Edital como pertencente a uma Etnia/Povo, não terá sua autodeclaração ratificada pela Comissão de Verificação.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO – VIA HISTÓRICO ESCOLAR**

**8.1** O Processo Seletivo constará da análise curricular do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente, cursados de forma Regular; Técnico; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Certificado pelo “Provão”; Certificado pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

**8.1.1** O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório.

**8.2** O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e História da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será avaliado a área equivalente, conforme segue: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História.

### 8.3 Dos documentos válidos para fins de avaliação e comprovação do Ensino Médio:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente carimbado e assinado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e História. Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- II. Certificado de Conclusão Via Provão:** Obtido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) ou 0 (zero) a 100 (cem): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Biologia (Ciências da Natureza), História (Ciências Humanas); constantes no Histórico Escolar do candidato;
- III. Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA):** Acompanhado de Histórico Escolar, com notas de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta): Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

**8.4** Para fins de avaliação, não será considerada apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas.

**8.5** O Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente, no qual consta notas/conceitos, sem informação da nota numérica equivalente, será convertido numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme disposto nos quadros de equivalências abaixo.

**8.5.1** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 -CEE/MT:

Tipo de progressão	Nota numérica equivalente
OS: Progressão simples	75,00
PPAP: Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PASE: Progressão com Apoio Especializado	50,00
RT: Retido	0,00

Tipo de avaliação	Nota numérica equivalente
A: Avançado	100,00
P: Proficiente	85,00
B: Básico	75,00
AB: Abaixo do Básico	30,00

**8.5.2** Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
AS: Aprovado Superior	
EX: Excelente	
PS: Plenamente Satisfatório	
RE: Rendimento Excelente	
HDA: Habilidade Desenvolvida e Aplicada	85,00
AS: Satisfatório Avançado	
MAS: Aprovado Média Superior	
O/OT: Ótimo ou MB: Muito Bom	75,00
B	
Bom	
Apto	
Aprovado	
AS: Aprendiz Satisfatório	
H: Habilitado	
S: Satisfatório	
RS: Resultado Satisfatório	69,00
HPD: Habilidade em Processo de Desenvolvimento	
PR: Proficiente	65,00
SI: Significativo	
RB: Regular para Bom	
SU: Suficiente	
M: Médio	55,00
R: Regular	
C	



AM: Aprovado Médio	
HED: Habilidade em Desenvolvimento	69,00
RI: Rendimento Insuficiente	30,00
I: Insuficiente	
IN: Insatisfatório	
NS: Não Satisfatório	
ANS: Aprendiz não satisfatório	
MI: Médio Inferior	
D	
E	

## 9. DO DESEMPENHO PRELIMINAR NO HISTÓRICO ESCOLAR

**9.1** Para efeitos de avaliação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio serão convertidas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duas casas decimais, conforme disposto nos quadros de equivalências do subitem 8.5, bem como, no subitem 9.3 que trata do cálculo para obtenção da nota final no processo seletivo.

**9.2** A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e História, considerando os três anos do Ensino Médio ou as quatro áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, constantes no documento escolar, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino.

### 9.3 Cálculos para obtenção da nota final da análise do histórico escolar

**9.3.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados no subitem 8.3 deste Edital e conforme exemplos abaixo:

Exemplo: Ensino Médio Regular				
ANO	DISCIPLINAS			
	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	História
1º	70	75	80	80
2º	70	75	80	80
3º	70	75	80	80
<b>Médias aritméticas</b> (= somatório das disciplinas ÷ 3 anos)	<b>70</b>	<b>75</b>	<b>80</b>	<b>80</b>
<b>Somatório das Médias Aritméticas (70 + 75 + 80 + 80)</b>				<b>305</b>
<b>NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO</b> (= somatório das médias aritméticas ÷ pelo número de disciplinas) <b>(305 ÷ 4)</b>				<b>76,25</b>

Exemplo: Conclusão do Ensino Médio via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), acompanhado de histórico escolar com notas de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta)				
ÁREAS DE CONHECIMENTO	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
<b>Notas do Histórico Escolar</b>	140	140	100	120
<b>Conversão na base 100</b> Nota obtida em cada área de conhecimento, multiplicada por 100, dividida por nota máxima do ENCCEJA (180 pontos)	140 x 100 ÷ 180	140 x 100 ÷ 180	100 x 100 ÷ 180	120 x 100 ÷ 180
<b>Médias Convertidas</b>	<b>77,78</b>	<b>77,78</b>	<b>55,56</b>	<b>66,67</b>
<b>Somatório das Médias Convertidas (77,78 + 77,78 + 55,56 + 66,67)</b>				<b>277,78</b>
<b>NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO</b> (= somatório das médias convertidas ÷ pelo número de áreas de conhecimento) <b>(277,78 ÷ 4)</b>				<b>69,44</b>

**9.3.2** Se no Histórico Escolar apresentado pelo candidato houver alternância de oferta de disciplinas, ou seja, não há oferta de alguma das disciplinas no ano letivo, a nota do ano seguinte será repetida. Quando a não oferta ocorrer no 3º ano, repete-se a nota do 2º ano do Ensino Médio.

**9.3.3** Se a nota do Histórico Escolar do ENCCEJA estiver em escala de 100 (cem) a 180 (cento e oitenta), será feita a conversão e considera-se a nota numérica equivalente igual a 100 (cem).

### 9.4 Será eliminado o candidato que:

- Não anexar/entregar a documentação exigida para avaliação de acordo com subitem 4.12 deste Edital;
- Anexar/entregar documentação incompleta ou em desacordo com o subitem 4.12 deste Edital;

- c) Apresentar apenas uma declaração ou histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação;
- d) Apresentar apenas histórico escolar, boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente carimbado e assinado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino;
- e) Apresentar a documentação em branco, ilegível ou outra situação que impossibilite identificação e quantificação das avaliações.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas para professores;
- d) indeferimento da inscrição como pertencente aos Povos Indígenas Xavante oficialmente reconhecidos, que ocupam Terras Indígenas no Estado de Mato Grosso, **PERTENCENTES À TERRA INDÍGENA PIMENTEL BARBOSA**;
- e) indeferimento da inscrição como pertencente aos Povos Quilombolas;
- f) resultado do procedimento de verificação dos estudantes negros, estudantes com deficiência e estudantes indígenas – não ratificação;
- g) desempenho preliminar da análise do histórico escolar.

10.2 Para recorrer contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 10.1 deste Edital, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), e seguir as instruções de preenchimento.

10.3 Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4 O candidato deverá ser sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 Quando se tratar de recurso contra o resultado do procedimento de verificação, a comissão recursal será composta por três integrantes, distintos dos membros da comissão de verificação.

10.6 Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br) através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme **ANEXO I** deste Edital.

11.2 Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e categoria escolhida no ato da inscrição, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos para preenchimento das vagas.

11.3 Será eliminado o candidato que se enquadrar em uma das alíneas do subitem 9.4 deste Edital, ou ainda, quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos.

11.3.1 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

11.4 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo. Parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação na disciplina de Matemática;
- d) Idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

11.5 Será eliminado o candidato que se enquadrar em uma das alíneas dos subitens 12.12 e/ou 17.4 deste Edital, ou ainda, quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos.

### 11.6 Dos Candidatos Aprovados e Classificados

11.6.1 **Candidatos aprovados** são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

11.6.2 **Candidatos classificados** são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.

### 11.7 Do preenchimento das vagas e do processamento das chamadas subsequentes

**11.7.1** As vagas previstas neste Edital serão preenchidas pela ordem decrescente de classificação dos candidatos na opção de vaga para a qual se inscreveram (local de oferta, curso e categoria escolhida no ato da inscrição).

**11.7.2** Na inexistência de candidatos nas categorias de estudantes negros, indígenas, com deficiência e/ou professores, as vagas por eles não ocupadas serão destinadas à categoria - demais estudantes de escola pública.

**11.7.3** Na inexistência de candidatos na categoria - demais estudantes de escola pública - e permanecendo vagas a serem preenchidas, a seleção será destinada aos candidatos que obtiverem a maior nota, em ordem decrescente de pontuação, independente da categoria para a qual se inscreveram.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1** Os procedimentos para realização da matrícula serão divulgados posteriormente via Edital Complementar.

**12.1.1** É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos, datas e prazos estabelecidos no cronograma de atividades definido no **ANEXO X** deste Edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O período letivo 2024/2 de que trata esse Edital terá início em agosto de 2024.

**13.2** O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital será feito através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

**13.3** Os candidatos aprovados ficam cientes de que os sábados poderão ser incluídos como dias letivos, conforme calendário acadêmico da UNEMAT.

**13.4** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**13.5** Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante Edital Complementar.

**13.6** De acordo com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mais especificamente de acordo com os artigos 7º. II e III, 11. II "a" e "b", 12 e 23, os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição no Processo Seletivo, serão utilizados para os seguintes fins: identificação do candidato; emissão do boleto bancário junto à Caixa Econômica Federal para pagamento da taxa de inscrição; apuração do resultado; classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no concurso.

**13.6.1** Esses dados poderão ser utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico, bem como para fins estatísticos e de pesquisa interna à Universidade do Estado de Mato Grosso, de forma anônima (sem a identificação dos candidatos).

## **14. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

**14.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**14.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**14.3** Fazem parte deste Edital os Anexos:

- I. Dos cursos, turnos, locais de oferta e vagas ofertadas;
- II. Dos cursos oferecidos;
- III. Dos postos de inscrição autorizados;
- IV. Autodeclaração para estudantes negros;
- V. Autodeclaração para estudantes indígenas;
- VI. Autodeclaração para estudantes com deficiência;
- VII. Declaração de Apoio da Comunidade Indígena;
- VIII. Autodeclaração para candidato Quilombola;
- IX. Declaração de anuência à Comunidade Quilombola;
- X. Cronograma de atividades do Processo Seletivo.

Cáceres-MT, 30 de abril de 2024.

**Profª. Drª. Vera Lúcia da Rocha Maquêa**

Reitora da Unemat

**ANEXO I**

**DOS CURSOS, TURNOS, LOCAIS DE OFERTA E VAGAS OFERTADAS**

<b>CURSO: BACHARELADO EM AGRONOMIA</b>						
<b>TURNO: NOTURNO</b>						
<b>LOCAL DE OFERTA</b>	<b>VAGAS PARA O SISTEMA DE COTAS (Estudantes oriundos de Escola Pública)</b>				<b>VAGAS PARA O SISTEMA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>
	<b>Estudantes Negros</b>	<b>Estudantes Indígenas</b>	<b>Estudantes com Deficiência</b>	<b>Demais estudantes de Escola Pública</b>		
<b>COLÍDER</b>	<b>13</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>50</b>

<b>CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA</b>							
<b>TURNO: NOTURNO</b>							
<b>As vagas ofertadas são destinadas preferencialmente para os Povos Quilombolas do Estado de Mato Grosso.</b>							
<b>LOCAL DE OFERTA</b>	<b>VAGAS PARA O SISTEMA DE COTAS (Estudantes oriundos de Escola Pública)</b>				<b>Professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada.</b>	<b>VAGAS PARA O SISTEMA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>
	<b>Estudantes Negros</b>	<b>Estudantes Indígenas</b>	<b>Estudantes com Deficiência</b>	<b>Demais estudantes de Escola Pública</b>			
<b>NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>15</b>	<b>05</b>	<b>30</b>

<b>CURSO: LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA</b>					
<b>TURNO: INTEGRAL</b>					
<b>As vagas ofertadas são destinadas somente para os Povos Indígenas Xavante, oficialmente reconhecidos, que ocupam Terras Indígenas no Estado de Mato Grosso, pertencentes à Terra Indígena Pimentel Barbosa.</b>					
<b>LOCAL DE OFERTA</b>	<b>Professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada. (Povos Indígenas Xavante)</b>			<b>VAGAS PARA O SISTEMA AMPLA CONCORRÊNCIA (Povos Indígenas Xavante)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>
<b>CANARANA</b>	<b>15</b>			<b>15</b>	<b>30</b>
<b>RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b>	<b>15</b>			<b>15</b>	<b>30</b>

<b>CURSO: SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS</b>							
<b>TURNO: NOTURNO</b>							
<b>LOCAL DE OFERTA</b>	<b>VAGAS PARA O SISTEMA DE COTAS (Estudantes oriundos de Escola Pública)</b>				<b>Professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada.</b>	<b>VAGAS PARA O SISTEMA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>
	<b>Estudantes Negros</b>	<b>Estudantes Indígenas</b>	<b>Estudantes com Deficiência</b>	<b>Demais estudantes de Escola Pública</b>			
<b>CÁCERES</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>15</b>	<b>05</b>	<b>30</b>

<b>CURSO: TECNOLOGIA EM HORTICULTURA</b>						
<b>TURNO: NOTURNO</b>						
<b>LOCAL DE OFERTA</b>	<b>VAGAS PARA O SISTEMA DE COTAS (Estudantes oriundos de Escola Pública)</b>				<b>VAGAS PARA O SISTEMA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>
	<b>Estudantes Negros</b>	<b>Estudantes Indígenas</b>	<b>Estudantes com Deficiência</b>	<b>Demais estudantes de Escola Pública</b>		
<b>COLNIZA</b>	<b>13</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>50</b>

## ANEXO II

### DOS CURSOS OFERECIDOS

#### BACHARELADO EM AGRONOMIA

O curso tem como objetivo formar profissionais com capacidade técnico-científica e responsabilidade social, aptos a administrar a utilização dos diversos fatores de produção, transformação e comercialização, além de planejar, pesquisar e aplicar técnicas, métodos e processos adequados à solução de problemas, promovendo o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso em áreas estratégicas.

**Habilitação:** Bacharel em Agronomia.

**Local de oferta:** Colíder. **Turno:** Noturno.

**Oferta de curso:** Turma Única – Presencial.

**Duração do curso:** no mínimo 10 (dez) semestres.

**Carga horária total do Curso:** 3.690 (Três mil, seiscentos e noventa) horas.

#### LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

O curso tem como objetivo formar professores que dominem conhecimentos específicos para atuar frente a uma educação antirracista e igualitária a partir do que foi estabelecido em 2012 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pela Resolução nº 08 de 20 de novembro, que criou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. A criação do curso justifica-se pela inexistência de cursos dessa modalidade de formação de professores no Estado de Mato Grosso e a constatação de que há uma demanda a ser atendida para suprir as ausências e fragilidades de professores capacitados para atuação nos espaços escolares, respeitando as especificidades dos estudantes quilombolas e suas comunidades, suas histórias, culturas e identidades.

**Habilitação:** Licenciado em Educação Quilombola.

**Local de oferta:** Nossa Senhora do Livramento

**Oferta de curso:** Turma Única – Modular/Presencial. **Turno:** Noturno.

**Duração do curso:** no mínimo 08 (oito) semestres.

**Carga horária total do Curso:** 3.300 (Três mil e trezentas) horas.

#### LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena tem principal objetivo formar e habilitar professores e professoras em Licenciatura Intercultural para o exercício docente nos anos finais do Ensino Fundamental e em disciplinas específicas do Ensino Médio, conforme a área de terminalidade em que fizerem opção: “Línguas, Artes e Literaturas” ou “Ciências Matemáticas e da Natureza” ou “Ciências Sociais”, com vistas ao exercício integrado da docência, da gestão e da pesquisa assumida como princípio pedagógico.

**Modalidade de Ensino:** Educação Superior Indígena.

**Habilitação:** Licenciado em Línguas, Artes e Literaturas; ou Licenciado em Ciências Matemáticas e da Natureza; ou Licenciado em Ciências Sociais.

**Local de Oferta:** Município de Canarana – Aldeia Caçula. **Turno:** Integral.

**Duração do curso:** no mínimo 08 (oito) semestres.

**Carga horária total do curso:** 3.500 (Três mil e quinhentas) horas.

#### SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue em Surdos tem principal objetivo de forma geral, produzir e promover conhecimento específico da Libras na relação com a educação bilíngue e intercultural, buscando contribuir para a formação do futuro professor competente, crítico e criativo e com uma formação intercultural primando pela garantia do ensino aprendizagem da comunidade surda nas escolas de Educação Básica.

**Modalidade de Ensino:** Turma Única – Modular/Presencial.

**Habilitação:** Segunda Licenciatura.

**Local de Oferta:** Cáceres. **Turno:** Noturno.

**Duração do curso:** no mínimo 03 (três) semestres.

**Carga horária total do curso:** 1.220 (Hum mil e duzentas) horas.

#### TECNOLOGIA EM HORTICULTURA

O Curso de Tecnologia em Horticultura tem principal objetivo traçar diretrizes para formar profissionais com capacidade técnica e responsabilidade social, aptos a planejar, pesquisar e aplicar técnicas, métodos e processos adequados à solução de problemas, visando criar um ambiente em que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem possam conviver em harmonia promovendo desenvolvimento sustentável em áreas estratégicas do Estado de Mato Grosso.

**Modalidade de Ensino:** Presencial e Modular (com 40% de créditos à distância).

**Habilitação:** Tecnólogo em Horticultura.

**Local de Oferta:** Colniza. **Turno:** Noturno.

**Duração do curso:** no mínimo 06 (seis) semestres.

**Carga horária total do curso:** 2.400 (Duas mil e quatrocentas) horas.

**ANEXO III****DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO AUTORIZADOS**

Somente para inscrição para os cursos Tecnologia em Horticultura e Licenciatura Intercultural Indígena

**REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 16, 17, 18, 20, 21 e 22/05/2024**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

**De Segunda-Feira à Sábado**

**Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**

<b>CIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>CANARANA</b>	Secretaria Municipal de Educação Núcleo de Educação Indígena	Rua Miraguai, n. 228 – Centro. CEP: 78640-000 – Canarana/MT. Fone: (66) 3478-1600. E-mail: Emeiindigenaxavante@gmail.com
<b>COLNIZA</b>	Secretaria Municipal de Educação	Rua Prefeita Nelci Capitani, S/N Centro. CEP: 78.335-000 - Colniza/MT. Ponto de referência: em frente à Escola Municipal Bom Jesus. Fone: (66) 3571-1050. E-mail: Semec.colniza.mt@gmail.com
<b>RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b>	Polo de Apoio Presencial Rui Barbosa UAB Polo Ribeirão Cascalheira	Avenida Padre João Bosco, n. 2918. Setor Industrial. CEP: 78.675-000 – Ribeirão Cascalheira/MT. Fone: (66) 99995-5243 E-mail: uabpoloribcasc@gmail.com

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO**

---

**AUTODECLARAÇÃO  
(para Estudantes Negros)**

Nome do Candidato:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: (    ) \_\_\_\_\_

Celular: (    ) \_\_\_\_\_

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no semestre 2024/2 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UNEMAT, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Estudantes Negros.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO**

---

**AUTODECLARAÇÃO  
(para Estudantes Indígenas)**

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, Nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, filho de (escrever o nome do pai) \_\_\_\_\_,  
e de (escrever o nome da mãe) \_\_\_\_\_  
documento de identidade número: \_\_\_\_\_. Declaro que sou indígena reconhecido por  
representantes do povo \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

---

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo assinados, representantes do POVO INDÍGENA \_\_\_\_\_  
residentes na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_,  
localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ declaramos  
para os devidos fins que a(o) estudante \_\_\_\_\_,  
nascida(o) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida  
comunidade.

Declaramos, ainda, que temos ciência de que as informações prestadas nessa declaração são de nossa responsabilidades.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO

**AUTODECLARAÇÃO**  
**(para Estudantes com Deficiência)**

Nome do Candidato:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: ( ) _____	Celular: ( ) _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA FÍSICA:</b> alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA:</b> perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA VISUAL:</b> cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA MENTAL:</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
<input type="checkbox"/>	<b>TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:</b> é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma descrita no subitem 4.16 deste Edital.
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:</b> associação de duas ou mais deficiências.

**OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico para comprovação da deficiência.**

Declaro que desejo me matricular no semestre 2024/2 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para estudantes com deficiência. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Estudantes com Deficiência.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE**

**SOMENTE PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

A Comunidade da Aldeia \_\_\_\_\_

declara para os devidos fins, e na melhor forma de direito, que

\_\_\_\_\_ reside nesta aldeia e que a comunidade o apoia para participar e concluir o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Edital n. 005/2024 – UNEMAT/COVEST.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ / MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

**ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.*

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO QUILOMBOLA**

---

**SOMENTE PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF), \_\_\_\_\_ declaro sob  
pena da Lei que sou ( ) **QUILOMBOLA** ou ( ) **AQUILOMBADO**, pertencente ao quilombo  
\_\_\_\_\_ e  
resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_,  
localizada no município de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas declarações por mim firmadas no presente documento  
poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

---

SOMENTE PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, residentes na **COMUNIDADE QUILOMBOLA** \_\_\_\_\_,  
localizada no Município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaramos  
para os devidos fins que a(o) candidato \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nascida(o) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é ( ) **QUILOMBOLA**, ou ( ) **AQUILOMBADO**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais  
e culturais com a referida comunidade.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF OU RG: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF OU RG: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF OU RG: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**TURMA FORA DE SEDE**

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	30/04/2024
<b>INSCRIÇÃO GRATUITA PARA OS CURSOS: LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA / TECNOLOGIA EM HORTICULTURA (SOMENTE NOS POSTOS DE INSCRIÇÃO AUTORIZADOS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Período de realização das inscrições gratuitas;</li> <li>2) Período para entrega da documentação exigida – subitem 4.12 do Edital;</li> <li>3) Período para entrega dos arquivos para comprovação das vagas reservadas para Professores;</li> <li>4) Período para entrega dos arquivos para comprovação de Pertencimento aos Povos Indígenas Xavante;</li> <li>5) Período para entrega dos arquivos para procedimento de verificação:               <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estudantes Negros (preto ou pardo): Autodeclaração e Vídeo;</li> <li>➤ Estudantes com Deficiência: Autodeclaração e Laudo Médico;</li> <li>➤ Estudantes Indígenas: Autodeclaração e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena.</li> </ul> </li> </ol>	<b>16, 17, 18, 20, 21 e 22/05/2024</b>  Horário de atendimento ao público
<b>INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS: BACHARELADO EM AGRONOMIA / SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS / LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (SOMENTE VIA INTERNET)</b>	
Realização de inscrição com solicitação de isenção de taxa	<b>16 a 22/05/2024</b>
Realização das inscrições pagas	<b>16 a 09/06/2024</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Período para envio da documentação exigida – subitem 4.12 do Edital;</li> <li>2) Período para envio dos arquivos para comprovação das vagas reservadas para Professores;</li> <li>3) Período para envio dos arquivos para comprovação de anuência dos Povos Quilombolas;</li> <li>4) Período para envio dos arquivos para procedimento de verificação:               <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estudantes Negros (preto ou pardo): Autodeclaração e Vídeo;</li> <li>➤ Estudantes com Deficiência: Autodeclaração e Laudo Médico;</li> <li>➤ Estudantes Indígenas: Autodeclaração e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena.</li> </ul> </li> </ol>	<b>16 a 09/06/2024</b>
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (deferidos e indeferidos)	05/06/2024
Interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa	06/06/2024
Resultado pós recurso - pedidos de isenção da taxa de inscrição (deferidos e indeferidos).	07/06/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido	07 a 10/06/2024
<b>Vencimento do boleto bancário</b>	<b>10/06/2024</b>
Divulgação das inscrições deferidas pagantes e indeferidas por falta de pagamento	12/06/2024
Interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento	13/06/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições;</li> <li>➤ Divulgação das inscrições homologadas ao Processo Seletivo.</li> </ul>	14/06/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação (estudantes negros, com deficiência e indígenas);</li> <li>➤ Resultado Preliminar das inscrições para vagas reservadas – Professores;</li> <li>➤ Resultado Preliminar das inscrições para Povos Indígenas Xavante e Povos Quilombolas.</li> </ul>	26/06/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Interposição de recurso contra resultado do procedimento de verificação – não ratificação;</li> <li>➤ Interposição de recurso contra indeferimento às vagas reservadas para Professores.</li> <li>➤ Interposição de recurso contra indeferimento dos Povos Indígenas Xavante e Povos Quilombolas.</li> </ul>	27/06/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado dos recursos contra o procedimento de verificação – não ratificação;</li> <li>➤ Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições para vagas reservadas – Professores;</li> <li>➤ Resultado dos recursos contra indeferimento dos Povos Indígenas Xavante e Povos Quilombolas.</li> </ul>	01/07/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado Pós Recurso do Procedimento de Verificação (estudantes negros, com deficiência e indígenas);</li> <li>➤ Resultado Pós Recurso das inscrições para vagas reservadas – Professores.</li> <li>➤ Resultado Pós Recurso dos Povos Indígenas Xavante e Povos Quilombolas.</li> </ul>	
<b>Desempenho Preliminar no Histórico Escolar</b>	
Interposição de recurso contra o desempenho preliminar	03/07/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado dos recursos contra o desempenho preliminar;</li> <li>➤ Desempenho pós recurso no Histórico Escolar.</li> </ul>	11/07/2024
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>12/07/2024</b>